PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02660/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUÍS REIS DE CARVALHO o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal não aforado	c/	11,70m
SUL - Rua Prof. Joaquim Lourival	c/	7,20m
e Isabel Pinheiro de Araújo	c/	4,50m
LESTE - Terreno Devoluto Municipal não aforado	c/	42,60m
OESTE - Isabel Pinheiro de Araújo	c/	25,50m
e José Francisco da Silva	c/	17,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de setembro de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito